



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2293/15

Data 11.12.15

**Súmula.** Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora efetiva municipal, senhora **Sueli da Encarnação Lima**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 20 horas, matrícula 23788-4/1, portadora do CPF nº 046.171.549-06 e da CI/RG nº. 8.301.240-4 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de dezembro de 2015.

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito

PUBLICADO EM

15 de 12 - 2015  
Jornal Correio do Torvo  
Página 3 A  
Edição 2292

  
Ass. Responsável